

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 21 (vinte e um) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 406 (quatrocentos e seis), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Braulio de Magalhães Santos, com a presença dos docentes Adamo Dias Alves, Alisson Silva Martins, André Drumond Mello Silva, Camila de Almeida Miranda, Daniel Nascimento Duarte, Guilherme Gouvea de Figueiredo, Jean Filipe Domingos Ramos, João Paulo Medeiros Araújo, Marcelo Corrêa Giacomini, Murilo Ramalho Procópio, Nara Pereira Carvalho, Renato Santos Gonçalves, Rosana Ribeiro Felisberto, Simone Cristine Araújo Lopes, Tayara Talita Lemos, Lucas dos Anjos, Nathane Fernandes da Silva, Eder Marques de Azevedo Daniel Capecchi Nunes dos representantes discentes: Anna Carolina Policário Bertolin, Guilherme Jacob de Oliveira, Benedito Silva de Almeida Junior, Luiza Eugênia, Mariane, João Gonçalves Ferreira Neto. Registre-se que a prof.^a Simone Lopes saiu um pouco antes do término da reunião devido a viagem a Juiz de Fora para reunião como representante do ICSA na CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente). Após a verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, e depois das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail. **PAUTA 1) Informes:** a) **Chefia de Departamento:** a)) Registrar aniversário do professor Lucas Costa, aniversariante do mês, b) lembrar dos projetos de extensão – edital 05.2017 seleção de projetos no âmbito do programa boa vizinhança – rio doce consta 12 bolsas e o período de inscrições é do dia 19 a 26 de junho 2017, c) registrar também a validade do concurso para a vaga do professor Emerson Moura que tem a validade até o dia 19/08/2017 candidato a vaga Mario Cesar da Silva Andrade, d) Reiterar convite para o encontro Regional do MPMG no dia 22/06, e) comunicar a participação do professor Lucas Anjos em evento externo em BH nos dias 04 a 06 de julho, também ficou acordada reposição de aula já encaminhada a chefia de departamento e combinado com os alunos sem prejuízos aos mesmos, f) comunicar a renúncia de encargos do professor Adamo Alves, pois o mesmo está saindo da UFJF-GV. Houve informações por parte do Prof. Adamo que prof.^a Tayara estaria assumindo ma maior parte destes encargos e outros deveriam ser partilhados no departamento. **2 NPJ** Prof. Renato informa que continua com problema de espaço e o número de professores é muito baixo. Atualmente tem-se 11 professores, necessita-se de 20 professores no mínimo, 15 para o escritório escola e 5 para mediação seria o ideal; também necessita de uma biblioteca física. Pede-se ainda que o departamento ajude em alternativas para o caso de pagamento de anuidades OAB aos docentes do NPJ, diante do Parecer da AGU. **3 Aprovação das Atas,** ata 79 foi retirada pois ainda não foi terminada pelo Daniel Ribeiro. Ata 76 aprovada com 10 abstenções, Ata 81 extraordinária reunião com o Peterson aprovada com 8 abstenções, Ata 80 aprovada com 4 abstenções, Ata 81 ordinária aprovada com 2 abstenções, Ata 78 aprovada, juntado o voto separado do prof. João Paulo. Prof. João reiterou termos do voto anexado, registrando a motivação quanto às incoerências por conta de definições da 76ª reunião ordinária e, a seguir, as diferentes decisões com deliberação do plano departamental em 78ª reunião ordinária. O prof. Braulio fez registro da relevância do debate e das

alegações no voto do prof. João Paulo e disse que dentre outros desdobramentos, deveria toda a assembleia departamental refletir sobre os rigores com as deliberações, bem como os elementos a serem considerados para evitar situações que possam comprometer a instituição UFJF e o curso de Direito, dado ser o departamento uma instância deliberativa essencial e que deve se pautar com a regularidade e legalidade exigida. Prossegue dizendo que por razão da função de Chefia, considerando os termos do voto do prof. João Paulo, deveria (a Chefia) fazer ponderações cabíveis sobretudo quanto aos argumentos trazidos no voto que apontam para ilegalidades. Registra o prof. Braulio que, inclusive, fora voto vencido, mas contrário à decisão de reunião 76ª, coadunando com os argumentos do prof. João Paulo, mas que na reunião 78ª já ocupara a função de Chefia e caberia em suas atribuições conduzir encaminhamentos quanto ao plano departamental e os encargos para o período 2017.1. O prazo para digitação do do plano expiraria em 30.03.2017 e, assim, era urgente o encaminhamento sob pena de comprometer o período. É ato vinculado da Chefia nos termos do regulamento da UFJF, em seu artigo 33, o que o obriga a encaminhar plano departamental, sob pena de se ser responsabilizado em caso de omissão e inviabilidade de composição do plano departamental periódico. Diz ainda que embora questionáveis as decisões, ditas incoerentes, tomadas pela Assembleia departamental, entendia não ser ilegalidade na medida que fora tomada pelo próprio departamento, em instância própria, com os critérios legais e institucionais previstos. O horário linear e a grade ideal, componentes do Plano Departamental são definições a serem tomadas pelo departamento e assim foi feito. Mesmo marcado por abstenções, o plano departamental foi aprovado regularmente. Ainda, disse que não há normativas específicas sobre tais deliberações com critérios objetivos quanto às decisões tomadas em reunião e posteriormente modificadas, mesmo em curto espaço de tempo, como se deu. Por fim, especificamente sobre o caso da docente que teve os encargos atribuídos, reitera o prof. Braulio que também o fato da indisponibilidade e/ou recusa de outros docentes do departamento em assumir a disciplina e disponibilidade da mesma em assumir mostrou regularidade e adequação na designação. Finalizou afirmando o interesse público em manter o regular funcionamento das aulas e do curso, em que pese reiterar posicionamento mais alinhado ao departamento para evitar situações controversas futuras. Retomada a palavra, o prof. João Paulo reafirmou os termos do voto apresentado, dizendo que permaneceria o registro, mas que não haveria desdobramentos externos ao departamento. O discente Benedito pediu a palavra e pediu o registro de que os argumentos apontados em reunião 76ª que exigia critérios rigorosos com a aderência dos docentes para assumir determinada disciplina, considerando o desempenho da docente que desenvolveu a disciplina até então, deveriam ser minimizados e que a representação discente reconhecia neste momento que houve por acertada atribuição á docente que conduziu com competência a disciplina.

4 Designação de docentes para encargos com complementação de carga horária. Devido a mudança na carga horária curricular de 45 h para 60 h houve uma necessidade de complementar carga horária, tendo como sugestões eventos como palestras, oficinas, jornadas para as disciplinas Sociologia do Direito, Filosofia e Direito Adm. Aplicado sendo que estas atividades precisam ser propostas e realizadas até o dia 31/07 para que



os alunos possam formar sem nenhum prejuízo. João Paulo lembrou que não pode conflitar com os horários do 10º período. Caso os alunos não consigam fazer essas atividades, ficariam para o próximo período. Essas atividades serão ministradas, preferencialmente, pela manhã. Na atividade Sociologia do Direito a prof.ª Fernanda seria consultada para tal encargo e, caso não tivesse disponibilidade, em razão da licença-maternidade e outros encargos, os profs. André Drummond e João Paulo se responsabilizariam por apresentar proposta de atividades. A atividade Filosofia ficou com os docentes João Paulo, Marcelo Giacomini e Adamo Alves. Por fim, na disciplina Direito Adm. Aplicado os professores Daniel Capecchi e Eder Marques assumiriam tais encargos. **5. Orientações e definições do horário linear e encargos 2017.3.** Foram trazidas as sugestões de ênfases apresentadas pelos discentes, bem como foram disponibilizadas antes e também referidas em reunião uma tabela com encargos atuais assumidos pelas (os) docentes para fins de verificações sobre disponibilidade docente para as atribuições que devem assumir. Ainda, a Chefia juntou documentos que devem referenciar esta e reuniões seguintes para deliberações sobre novos concursos e demais medidas para reorganização administrativa e pedagógica do curso de Direito. Como os professores Adamo e Siddhartha estão deixando a UFJF-GV, as disciplinas relacionadas ao Direito Constitucional, discutiu-se sobre interesse de outras(os) docentes em assumir tais disciplinas. Os(as) docentes Daniel Capecchi e Tayara Lemos se manifestaram e, após deliberação da assembleia, tal medida de remanejamento de docentes foi aprovada, com 4 abstenções. Prof. João Paulo quis registrar que estas medidas, ditas "migração" de docentes, não tem esta nomenclatura e nem há previsão legal para tal alterações, sendo que nem mesmo concursos determinam ou definem isso. Segundo o docente, o departamento define tais mudanças conforme discussões institucionais e demais normativos, sobretudo pedagógicos, como o PPC que devem orientar toda mudança que reconfigure a melhor adequação das disciplinas, levando em conta os perfis docentes, as necessidades do curso, sem prejuízo algum, nem mesmo encontrando qualquer vedação legal, dado que trata-se de medida rigorosamente dentro da legalidade e da discricionariedade do departamento. Ficou acordado para uma nova reunião para discutir o horário linear e encargos 2017-3 no dia 28/06.

Eder Marques de Aguiar

Lucas Costa dos Anjos

Nathane Fernandes da Silva
Camila de Almeida Miranda

Nathane Fernandes da Silva

Tayara Lemos

Jean Filipe Reis
André Drummond

Marcelo

Marcelo
Adamo Alves
Siddhartha

Adamo Alves